



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

#### EM FAVOR DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARUERI FRANCISCO MORAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 10574/2021

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARUERI FRANCISCO MORAN** que, quando no exercício da profissão, foi desrespeitada e tratada com falta de ética profissional pela médica Paula Maria de Mendonça Rodas CRM 160699.

Os fatos ocorreram ao longo de diversos plantões durante o ano de 2021 através da prática de condutas que não condizentes com a realidade e diretrizes da instituição, levando pacientes para as UTIS sem comunicar os enfermeiros, sem se certificar se havia o número suficiente de profissionais de enfermagem para a assistência, sem qualquer segurança tanto ao paciente como para os profissionais que atuam no setor. Nas ocorrências envolvendo a médica Paula, havia ainda o desrespeito aos técnicos de enfermagem e enfermeiros quando era questionada sobre suas condutas, onde referia que era ela quem mandava e que poderia fazer o que quisesse, impondo a realização de procedimentos não urgentes na hora em que desejava, e quando a equipe de enfermagem estava prestando alguma assistência ao paciente relacionada a banho, curativo, medicação ou procedimentos de enfermagem, a mesma referia que tudo isso era secundário e que poderia esperar.

A conduta da médica Paula Maria de Mendonça Rodas, não só afeta a imagem da equipe desagravada, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando inclusive as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARUERI FRANCISCO MORAN**, em decorrência de desrespeito e atitudes antiéticas sofridas durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento antiético e desrespeitoso da médica Paula Maria de Mendonça Rodas CRM 160699, que violou não só a Constituição Federal, mas também as próprias leis que regem o exercício dos profissionais de Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na Sede do COREN-SP, sito à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2013, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo, 25 de setembro de 2023.

**JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**  
COREN-SP 83.543